

IPASMUN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NANUQUE

PORTARIA N° 040 DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre Concessão de Aposentadoria Especial por Insalubridade à servidor municipal e dá outras providências”

O Diretor de Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque - IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 106, II, 'a', da Lei Orgânica Municipal, datada de 20 de abril de 2010 (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica N° 001/2010) c/c Art. 35, §1º, "f" da Lei Municipal 2.577/2021,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder **APOSENTADORIA ESPECIAL POR INSALUBRIDADE**, com proventos integrais, pela média aritmética, fundamentado no Art. 51 da Lei Municipal 2.577/2021, Art. 10 da Lei 2.603/2022, com redação alterada pela Lei 2.669/2023, §§1º e 2º do Artigo 58 da Lei 8.213/91 e IN RPPS/MPS n° 01 de 2010, ao Servidor Municipal **JOSIVAL OLIVEIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o n. 837.218.786-04, matrícula n° 325, lotado na Secretaria Municipal de Obras, no cargo de Técnico em Telecomunicações, tendo ingressado no serviço público através de concurso em 30/12/1996.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor de Previdência, aos 07 dias do mês de agosto de 2024.

Publicado 07/08/2024

Retirado em / /


Olívia Coutinho Silva
Auxiliar Previdenciária
Matrícula 9973-0


LUIZ AUGUSTO SERRA
Diretor de Previdência

Luiz Augusto Serra
Diretor de Previdência
Decreto 02/2021